



EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR COORDENADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

O Diretor da EE Prof. Antônio Jose Leite comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de Professor Coordenador do Ensino Fundamental desta Unidade Escolar:

I- DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

A-Ser titular de cargo ou ser docente com vínculo garantido em lei (estável ou Categoria F), nos termos da resolução SE75 de 30/12/2014 e Resolução SE90 de 28/12/2018

B- Contar, no mínimo, com 03 anos de experiência docente na rede estadual de ensino;

C: _ser portador de diploma de licenciatura plena.

D: Não ter tido cessada a designação para a função de Professor Coordenador no ano corrente.

II _PARA DO DESEMPENHO DA FUNÇÃO O PROFESSOR COORDENADOR DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA AS SEGUINTES EXIGENCIAS

Desempenhar as funções abaixo, conforme a resolução SE 75 de 30/12/2014, no seu Artigo 5º

- A- Constituem-se atribuições do docente designado para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador - PC.
- B- Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos.
- C- Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequencias didática de cada ano, curso e ciclo
- D- Ter como prioridade o planejamento e a organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVD, e dos recursos tecnológicos, disponibilizados na escola;
- E- Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos estudos de reforço e de recuperação;
- F- Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e /ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismo de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- G- Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;
- H- Trabalhar em equipe como parceiro;



- I- Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidade de ensino;
- J- Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- K- Tomar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
 - a) A participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
 - b) A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
 - c) A efetivação de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plenas adequações às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;
 - d) As abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projetos e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;
 - e) A divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola,
 - f) A análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógicas desenvolvidos no âmbito escolar;
 - g) A análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajuste contínuos das ações de apoio necessário à aprendizagem;
 - h) A obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.



II-PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Entrega da proposta de trabalho nos dias 11 de janeiro a 15 de janeiro de 2021, das 10:00 às 15:00, na E.E. Prof Antônio Jose Leite, localizado á Rua:10 de maio nº271- Vila Amália- ou pelo e-mail : e 000371a@educacao.sp.gov.br
[Tel:2258-4747](tel:2258-4747)

IV-APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, CONTENDO:

- A- Ações a serem desenvolvida visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam a Proposta Curricular do Estado de São Paulo;
- B- Currículo atualizado contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE e /ou Diretoria de Ensino;
- C- Experiência profissional na área de Educação.

V_ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

A entrevista constará da apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho, objeto de sua inscrição e será realizada no dia 19 de janeiro de 2021 as 10:00.

VI-DA VAGA OFERECIDA

01 vaga para Professor Coordenador do Ensino Fundamental.

Horário de trabalho: de 2ª feira a 6ª feira – DAS 10:00 as 14:00 e das 15:00 as 19:00